



MOÇÃO Nº 19/2022

MOÇÃO DE APELO

Os Vereadores que esta subscrevem, da Câmara de Vereadores de Tunápolis-SC, apresentam **MOÇÃO DE APELO** que solicitam seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Deputado **ARTHUR LIRA**, Presidente da Câmara dos Deputados; Ao Excelentíssimo Sr. **ANTÔNIO PINHEIRO NETO**, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família; Ao Excelentíssimo Sr. **ARTHUR OLIVEIRA MAIA**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, apelando: **A PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1.336/22, QUE REGULAMENTA O DIREITO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.**

O art. 198 da Constituição Federal, incluído através da Emenda Constitucional nº 120/2022 dispôs acerca do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, os quais ficaram sob responsabilidade da União, cabendo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

Com a Emenda Constitucional, o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não poderá ser inferior agora a 2 salários mínimos, o que já foi devidamente implantado pelo Município de Tunápolis através da alteração da Lei Complementar n. 68/2022, aprovada nesta Casa ainda neste mês de Julho de 2022.

Por sua vez, o Projeto de Lei 1.336/22 visa regulamentar o pagamento do adicional, estabelecendo que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate a endemias terão direito a adicional de insalubridade em grau máximo, calculado sobre os vencimentos. O texto em análise na Câmara dos Deputados insere o dispositivo na Lei 11.350/16, que regulamenta as carreiras.

Assim, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, a Constituição já prevê o direito ao adicional de insalubridade para os agentes



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias, restando apenas sua regulamentação por meio de lei.

A referida proposta pretende regulamentar o direito, a fim de prever um adicional de insalubridade de 40% sobre os salários, considerando que esses agentes saem de casa para cuidar da saúde da população e acabam ficando doentes em decorrência da exposição a elementos nocivos.

Considerando que o projeto tramita em caráter conclusivo pendente de análise pelas comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania é que apelamos prioridade de Vossas Excelências no trato do assunto, por se tratar de direito assegurado pela Carta Maior e verba indenizatória de grande importância a essa classe profissional que tanto se dedica no exercício das suas funções.

Tunápolis, em 22 de Julho de 2022.

ALOÍSIO JOSÉ LEHMEN
Vereador

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Vereadora

FERNANDO WEISS
Vereador

RENATO GLUITZ
Vereador

LEANDRO BORTOLINI
Vereador